



DECRETO MUNICIPAL N.º 937/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

REAJUSTA VALOR DO ADICIONAL POR ATIVIDADE ESPECIAL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 849/2005, de 30 de março de 2005, que “Institui adicional por atividade especial para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que fazem o transporte de paciente”;

Considerando o Parágrafo único do art. 2º, o qual prevê que o valor do adicional será revisado nas mesmas datas e índices que vier a ser concedido aos servidores municipais;

Considerando que foram concedidos aumentos aos servidores municipais no percentual de 8% conforme Lei Municipal nº 1.629/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustado o valor do adicional por atividade especial para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, detentores do **cargo de Motorista do quadro efetivo** de servidores municipais, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor até 31/01/2024	Valor a partir de 01/02/2024
Valor do adicional por atividade especial aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 870,00	R\$ 939,60

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini,



Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

